



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.178 , DE 18 DE MARÇO DE 1988.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$ 150.000,00".

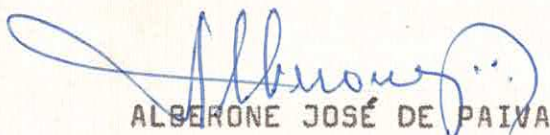
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, autorizada a abrir o Crédito Especial no valor de até ' Cz\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZADOS), destinados a acorrer às despesas com as obras de construção do Posto Policial do Distrito' de Padre Fialho, neste Município.

Art. 2º - Para a execução desta Lei o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de março de 1988.


ALBERONE JOSÉ DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL

comissão de finanças e orçamentos


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Sineval Mendes de Assis Aprovado

Manoel Gardingo da Silva Aprovado

Raimundo Bernardo da Costa Aprovado